



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL nº 4.439 – 27/10/2016**

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.805 de 11/10/2016,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **PROCURADORIA JURÍDICA**

02.03.02.061.0611.2.025.000.3.1.90.11 ..... R\$ 13.250,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

02.04.09.271.2711.2.031.000.3.1.90.13 ..... R\$ 52.795,40

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.122.1224.2.040.000.3.1.90.11 ..... R\$ 13.900,00  
02.06.12.272.2711.2.052.000.3.1.90.13 ..... R\$229.320,00  
02.06.12.361.3612.2.045.000.3.1.90.16 ..... R\$ 85.970,00  
02.06.12.365.3651.2.193.000.3.1.90.16 ..... R\$ 17.400,00  
02.06.12.365.3653.2.198.000.3.1.90.11 ..... R\$ 58.290,00  
Sub-total ..... R\$404.880,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.04.122.1224.2.053.000.3.1.90.11 ..... R\$ 77.200,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.1224.2.063.000.3.1.90.11 ..... R\$ 27.180,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.09.10.122.1224.2.029.000.3.1.90.11..... R\$ 44.990,00



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.2447.2.140.000.3.3.90.32 ..... R\$ 5.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.11 ..... R\$ 2.240,00

02.15.04.122.1224.2.279.000.3.1.90.16 ..... R\$ 895,00

Sub-total ..... R\$ 3.135,00

**TOTAL: ..... R\$628.430,40**

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:


### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.99.999.9999.2.159.000.9.9.99.99..... R\$628.430,40

**TOTAL: ..... R\$628.430,40**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de outubro de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.439 de 27/10/2016 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.805/2016.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 27 de outubro de 2016.

  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal